



P.Exedutivo

D.Oficial 5/10/66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 664 , DE 4 DE OUTUBRO DE 1.966.

Abre, no corrente exercício, no Te-
souro do Estado, o crédito especial de
Cr\$ 7.000.000 para o fim que especifi-
ca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício no Te-
souro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 7.000.000 (Sete
Milhões de Cruzeiros), destinado a auxílio à Prefeitura Mu-
nicipal de Arenápolis, para o serviço de água daquela cida-
de.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução da
presente lei, correrá à conta do excesso de arrecadação que
os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 4 de outubro de 1.966,
145º da Independência e 78º da República.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "José Bonifácio" or a similar name.

Registrada à fls. 165 - 165 verso
do diário competente

Em 3/10/66

Brunheir
of Lee Pd 20